


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.588/2014,
de 12 de março de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 10.301.1002.2.224 | Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.01.4011 | Material de Consumo | 5.000,00 |

Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-----------|
| 10.301.1002.2.224 | Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.4011 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Art. 3° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.916,11 (cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---|-----------|
| 04.122.0401.2.033 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1010 | Indenizações e Restituições | 5.916,11 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-----------|
| 10 | Saúde | |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | |
| 10.305.1002 | Universalização da Saúde Pública | |
| 10.305.1002.2.092 | Vigilância da Dengue- Verão Numa Boa 2013-2014 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.4040 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.4040 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00.01.4040 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 10.301.1002.2.222 | NAAB – Saúde Mental | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.01.4011 | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 10.301.1002.2.224 | Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.01.4011 | Equipamentos e Material Permanente | 14.000,00 |

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.1501 | Urbanização e Qualidade de Vida | |
| 15.451.1501.1.048 | Aquisição de área para construção de praça de esporte municipal | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00.01.0001 | Aquisição de Imóveis | 80.000,00 |

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso 1010, num total de R\$ 5.916,11 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e onze centavos), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

VI. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) proveniente de recurso 4011, do Programa Verão numa boa, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

VII. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)** das seguintes dotações:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 10.301.1002.2.222 | NAAB – Saúde Mental | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.01.4011 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.4011 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|---|-----------|
| 10.301.1002.2.224 | Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica | |


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|-------------------------------|--|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00.01.4011 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.4011 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria


| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 15.451.1501.1.041 | Conservação e Ampliação de áreas públicas de lazer | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00.01.0001 | Aquisição de Imóveis | 80.000,00 |

Art. 5 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de março de 2014.


IAD CROLI
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


Álvaro Generali de Souza
 Secretário Municipal de Administração.